

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 04/2013

CONCURSO PÚBLICO N. 001/2013

Dispõe sobre a retificação do Edital nº 001/2013 que trata da abertura de inscrições para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara do Município de Guaratuba – PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, torna pública a presente retificação, como segue:

ONDE SE LÊ:

“**7.3.5.2** - A Prova prática será examinada através das faltas que o candidato venha a cometer durante o percurso, como segue: Faltas eliminatórias (Candidato Eliminado); Faltas gravíssimas (2 pontos); Faltas graves (1 ponto); Faltas médias (0,5 ponto) e faltas leves (0,1 ponto).”

“**7.3.5.3** - O candidato iniciará com 10 (dez) pontos, sendo-lhe subtraído a somatória dos pontos perdidos, relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo: Pontuação da Prova Prática = (10 pontos - \sum PP), sendo “ \sum PP” = somatório dos pontos perdidos.”

LEIA-SE:

“**7.3.5.2** - A Prova prática será examinada através das faltas que o candidato venha a cometer durante o percurso, como segue: Faltas eliminatórias (Candidato Eliminado); Faltas gravíssimas (20 pontos); Faltas graves (10 pontos); Faltas médias (5 pontos) e faltas leves (1 ponto).”

“**7.3.5.3** - O candidato iniciará com 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos, relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo: Pontuação da Prova Prática = (100 pontos - \sum PP), sendo “ \sum PP” = somatório dos pontos perdidos.”

GUARATUBA, 13 de janeiro de 2014.

Mordecai Magalhães Oliveira

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL